



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº. 1.014, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa servidor para exercer a função de Autoridade Sanitária, junto ao serviço de Vigilância Sanitária do Município, revoga a Portaria nº. 891, de 03 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e com base no disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 3.243 de 16 de janeiro de 2012, e;

Considerando que a Autoridade Sanitária tem poder de intervenção na defesa da Saúde Pública, na prevenção de doenças e manutenção da saúde por meio da prevenção dos fatores de risco e controle de situações suscetíveis de prejuízos graves a saúde, individual, da população em geral ou de grupos específicos;

Considerando que compete à Coordenação de Vigilância em Saúde, representar o Secretário Municipal de Saúde como autoridade sanitária no que tange às ações de prevenção, promoção e proteção a saúde da população, com ações capazes de eliminar, minorar ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de Autoridade Sanitária, a servidora Maria Flávia Bracarense Brandão, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete a Autoridade Sanitária quando da prevenção, promoção e proteção à saúde da população deste município:

I - Coordenar e executar, em caráter complementar, as atividades de fiscalização e inspeção em estabelecimentos, assim como as atividades descentralizadas pelo Estado e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

II - Coordenar, orientar, monitorar e executar no âmbito municipal, os procedimentos administrativos (interdição cautelar, instauração de processos administrativos, entre outros) referentes aos estabelecimentos que produzem, industrializam, manipulam, fracionam, transportem, distribuem e comercializem alimentos, no âmbito do município;

III - Coordenar os programas de monitoramento da qualidade dos produtos e as atividades de coleta de amostras previstas nos programas;

IV - Coordenar, orientar, monitorar e executar, no âmbito municipal, os procedimentos para registro e cadastro de produtos e as análises técnica e toxicológica das formulações, rótulos e metodologias;

V - Emitir parecer preliminar sobre os processos de registro de alimentos e encaminhá-los à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

VI - Coordenar, acompanhar, avaliar e assessorar os técnicos e fiscais nas ações de Vigilância Sanitária (registro, procedimentos administrativos, fiscalizações, entre outros);

VII - Emitir pareceres técnicos relativos às demandas pertinentes;

VIII - Elaborar, complementarmente, normas, regulamentos e procedimentos sobre Vigilância Sanitária;

IX - Participar de grupos técnicos para elaboração de normas, regulamentos e procedimentos e outros órgãos afins;

X - Investigar os fatores de risco associados ao setor;

XI - Investigar surtos de doenças transmitidas por alimentos e outros agravos associados;

XII - Propor e articular ações conjuntas junto a órgãos e instituições com interfaces na área;

XIII - Executar ações mediante as políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, à equidade e a universalidade das ações e serviços que contribuam para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 3º O serviço prestado pela servidora ora designada, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 12 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal